

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
RESOLUÇÃO N. 003/2022

RESOLUÇÃO Nº 003, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Fixa a remuneração dos Secretários do Poder Legislativo e modifica o artigo 1º da Lei 223/2006 dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º da Lei municipal 223-2006 de São Felipe DOeste, que atribui aos *Secretários e o Chefe de Gabinete, constantes da estrutura do Poder Legislativo Municipal de São Felipe D'Oeste, status de Secretário Municipal, nos mesmos moldes, responsabilidades e remunerações atribuídas aos Secretários Municipais pertencentes aos quadros do Poder Executivo Municipal.*

CONSIDERANDO o Anexo I, da Lei Municipal nº. 1028/2022 de 01 de março de 2022 que altera a Remuneração dos Secretários Municipais , dentre outros cargos.

CONSIDERANDO que, conforme Art. 46. É da competência exclusiva da Mesa da Câmara a iniciativa das leis que disponham sobre: II - fixação e **alteração da remuneração** dos servidores do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a previsão do art. 90, § 2º, inciso VI do Regimento Interno desta Casa de Leis regulamenta que destinam-se as resoluções a regulamentar matéria de caráter político e administrativo de sua economia interna, sobre as quais deva a Câmara pronunciar-se em casos concretos, tais como: VI – todo e qualquer assunto de sua organização econômica interna, de caráter geral ou normativo;

Aprova-se a seguinte Resolução.

Art. 1º. Fixa-se a remuneração dos Secretários do Poder Legislativo de São Felipe DOeste no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil) reais., devendo serem pagos de forma retroativa a data de 01 de março de 2022.

Art. 2º. O Artigo 1º da Lei 223/2006 passará a ter a seguinte redação:

Fica acrescido um Inciso 3º, ao art. 6º, da Lei Municipal 008/97, com a seguinte redação:

Inciso 3º - Aos cargos definidos como de Secretários , constantes da estrutura do Poder Legislativo de São Felipe D'Oeste, serão atribuídos status de Secretário Municipal, nos mesmos moldes, responsabilidades e remunerações atribuídas aos Secretários Municipais pertencentes aos quadros do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Edmar Inácio Rosa
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:90E90767